

PORTARIA Nº 41 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de auxílio doença a servidora.

O **PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 21, de 03 de julho de 1997,

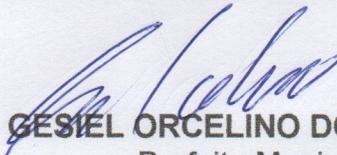
CONSIDERANDO as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 103, de 13 de novembro de 2019 onde os §§ 2º e 3º do art. 9º da referida Emenda prescrevem que o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte, e que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio Doença à servidora **Kezzya Valadares dos Santos Silva** pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 17 de junho de 2020, data do afastamento do trabalho, devendo retornar no dia 17 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, no dia 21 de julho de 2020; 131º da República, 32º do Estado e 26º do Município.


GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal